

Esclarecimento da Febase sobre dias de férias dos bancários

Face às notícias ontem divulgadas pelos órgãos de comunicação social sobre os dias de férias dos bancários, a Febase esclarece:

Durante todo o dia de ontem os bancários foram “brindados” pela comunicação social com um conjunto de epítetos como “privilegiados”, “não solidários” e outros, pelo facto de manterem o direito ao gozo de 25 dias de férias.

Em primeiro lugar, queremos informar que o direito ao gozo de 25 dias de férias no sector foi conquistado pelos Sindicatos muito antes da sua consagração no Código do Trabalho de 2003.

Este direito foi consagrado nos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) do sector em 1997, fruto da negociação coletiva entre Sindicatos e entidades patronais – portanto, muito antes da publicação do Código do Trabalho.

O acordo de concertação social celebrado recentemente entre o Governo e os parceiros sociais prevê a redução de três dias de férias para os trabalhadores abrangidos por convenções coletivas em que a introdução dessa majoração, em função da assiduidade, tenha sido negociada após a entrada em vigor do Código de 2003. Esta situação não se verifica no setor bancário.

Em resumo, a manutenção dos 25 dias de férias não é nenhum privilégio ou tratamento de favor. A situação do setor bancário nada tem a ver com o disposto no Código do Trabalho de 2003 nem com o acordo de concertação social agora celebrado.

Os bancários vão manter os 25 dias úteis de férias por direito próprio, fruto das reivindicações dos seus Sindicatos na negociação coletiva do setor.